



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão requisitante: Secretaria de Assistência Social

Responsável pela Demanda: **Ana Paula Della Giustina**

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação da reforma é necessária para a adequação e melhoria das condições da edificação, mantendo-se o uso já existente. As intervenções são indispensáveis para atender às normas vigentes e garantir melhores condições de uso, segurança e conforto aos usuários.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Não foi previsto no PCA desse ano, porém, a obra necessita ser realizada.

4. Requisitos da Contratação

A execução da ampliação e da reforma deverá seguir rigorosamente o orçamento-base apresentado e as diretrizes estabelecidas no memorial descritivo, garantindo a qualidade dos serviços, materiais, seguros, assistência técnica e a devida garantia da



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

obra. A contratada deverá cumprir integralmente os projetos e documentos que compõem o objeto.

Serão exigidos:

- Responsável técnico devidamente habilitado;
- Registro ativo do profissional no CREA ou CAU;
- Não será permitida a subcontratação do item principal;

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Se tratando de obra de execução civil, o quantitativo depende de projeto e orçamento base.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Estima-se que a presente obra tenha um custo de aproximadamente R\$ 492.113,50 (Quatrocentos e noventa e dois mil, cento e treze reais.)

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Apresentar na elaboração do contrato com a empresa vencedora da licitação a garantia de obra de 5 anos corrigidos, em que a mesma tem a obrigação de prestar atendimento de materiais e mão de obra relacionados aos itens do escopo do objeto, incluindo seus custos de deslocamento, de estadia se for o caso, de substituição de materiais e de mão de obra.

A análise da necessidade da garantia será feita pela secretaria de planejamento, uma vez solicitada pela secretaria requisitante do objeto.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica, uma vez que seus pagamentos serão efetuados mediante vistoria e medições, já pré-determinadas no memorial descritivo.



9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A reforma tem como finalidade recuperar a área atualmente inutilizada por falta de manutenção, promovendo a correção das infiltrações existentes e garantindo a preservação da estrutura. Prevê-se também a ampliação da área construída, com o objetivo de proporcionar melhor aproveitamento dos espaços e atender de forma mais adequada às necessidades de uso. Como resultado, espera-se uma utilização mais eficiente da edificação, maior durabilidade construtiva, além de economia financeira significativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

No processo licitatório, devem ser indicados a capacidade técnica para a execução do serviço, bem como a capacidade financeira da empresa em executar sem interrupções e/ou solicitações fora do prazo de medições de obra, uma vez que concorda com o objeto, seus valores, o procedimento licitatório, o orçamento e o memorial descritivo.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica, uma vez que a empresa se torna responsável pela administração, execução e manutenção do objeto enquanto o mesmo não for entregue com o devido termo de entrega assinado.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não se aplica, uma vez que o impacto é mínimo, não necessitando neste caso de autoridades de órgãos específicos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

A contratação mostra-se adequada e necessária para atender às demandas apresentadas, uma vez que as intervenções previstas possibilitarão o uso pleno e seguro da edificação, atualmente prejudicado pela falta de manutenção. A execução dos serviços propostos garante a correção das patologias existentes, a preservação da estrutura e a melhoria das condições de funcionamento do espaço.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover melhor aproveitamento do imóvel e aumento da vida útil da edificação, configurando-se como medida técnica e economicamente justificável.

14. Técnico e/ou Equipe técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.

Nome: Ana Paula Della Giustina Matrícula: 12410503 Cargo ou Função: Secretária de Assistência Social.	Nome: Josielle do Prado Prandi Matrícula: 12410804 Cargo ou Função: Chefe do Setor de Urbanismo.
--	---

Curitiba/SC, 17 de abril de 2026.

Josielle do Prado Prandi
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Matrícula 12410804